

DECRETO Nº 7.461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA APARECIDA FLAUZINO SOUZA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **11/11/2019** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA FLAUZINO SOUZA**, CPF: **609.160.106-78**, no cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR/APOSTILADO**, admitida inicialmente em **20/02/1998** e exonerada através do Decreto nº **7.460**, de **11/11/2019**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 11 de novembro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.